

DECRETO Nº 27.271/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, e ainda Processo Administrativo nº 004908/13 de 23/04/2013,

DECRETA

- Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 05 de maio de 2014, à Funcionária Efetiva **ZILMA PADILHA GEPIAK**, Matrícula nº 485 integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais, correspondentes ao cargo de **Profissional do Magistério – Docência I**, Classe 01, Nível 03, Referência T e conforme previsto às fls. 132 do processo de aposentadoria acima mencionado, totaliza o valor de **R\$ 4.963,42** (quatro mil novecentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos), conforme demais dispositivos legais já citados.
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.
- Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 12 de maio de 2014.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito do Município de Araucária

RODRIGO MAISTROVICZ LICHTENFELS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas